



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Providenciado no  
Mural do FAPSPMG

11 / 12 / 17

## DECRETO N.º 10.450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4884-4

Dispõe sobre o calendário de feriados e de pontos facultativos no âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Guaçuí para o ano de 2018.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 já dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, que em 2018 recaem nas seguintes datas:

- a) segunda-feira, 1º de janeiro – dia da Confraternização Universal;
- b) sábado, 21 de abril – dia de Tiradentes;
- c) terça-feira, 1º de maio – dia do Trabalho;
- d) sexta-feira, 07 de setembro – dia da Independência do Brasil;
- e) sexta-feira, 12 de outubro – dia de Nossa Senhora Aparecida;
- f) sexta-feira, 02 de novembro – dia de Finados;
- g) quinta-feira, 15 de novembro – dia da Proclamação da República, e
- h) terça-feira, 25 de dezembro – dia de Natal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, obrigatoriamente, deve constar no calendário a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 421, de 28 de abril de 1967, que determina os feriados municipais, bem como a Lei Municipal nº 2.453/97 que criou o Dia Municipal Evangélico, alterada pela Lei Municipal nº 3.789/2011;

CONSIDERANDO que é de competência da Prefeita Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos declarar pontos facultativos nas repartições públicas municipais e também dispor sobre antecipação ou adiamento de feiras-livres.

### DECRETA:

Art. 1º. Feriados municipais no ano de 2018, os seguintes dias:

- I – sexta-feira, 30 de março - dia da Paixão de Cristo;
- II – quinta-feira, 31 de maio – dia de Corpus Christi;
- III – sábado, 25 de agosto – Dia Municipal Evangélico.
- IV – sábado, 29 de setembro – dia de São Miguel Arcanjo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Providenciado no  
Mural do FAPSPMG

11 / 12 / 18

Art. 2º. Pontos facultativos no ano de 2018, os seguintes dias:

- I – segunda, terça e quarta-feira - 12, 13 e 14 de fevereiro – dias de Carnaval;
- II – quinta-feira, 29 de março - anterior a Sexta-Feira Santa;
- III – segunda-feira, 30 de abril - anterior ao Dia do Trabalho;
- IV – sexta-feira, 01 de junho - posterior ao dia de Corpus Christi;
- V – sexta-feira – 16 de novembro - posterior ao Dia da Proclamação da República;
- VI – segunda-feira – 24 de dezembro – anterior ao dia de Natal;
- VII – segunda-feira – 31 de dezembro – Anterior ao Réveillon.

Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4884-4

Art. 3º. Não se aplica o disposto no art. 2º deste decreto, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a titular da pasta definir por portaria, os dias de pontos facultativos na referida unidade administrativa, de acordo com o calendário escolar de 2018.

Art. 4º - Ficam excluídos dos dias declarados como de Pontos facultativos, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá baixar Portarias ou instruções complementares antecipando ou adiando os dias de feiras livres, e dispor sobre horários especiais na esfera das repartições públicas, no sentido de compensar os dias declarados como de pontos facultativos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Guaçuí - ES, em 11 de dezembro de 2018.

VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES  
Procurador Geral do Município

WALLESKA GUAITOLINI  
Secretária Municipal Interina de Gestão Administrativa e Recursos Humanos